

PROCESSO N.º : 0704091925
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704091925
RECORRENTE: ATACAREJO JORDÃO LTDA - EPP
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 180/2025.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 29 de agosto de 2025.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0704240425
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704240425
RECORRENTE: ANDRÉ LUIS S. A DA SILVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA (ORO COZINHA GARIMPO)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 181/2025.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 29 de agosto de 2025.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0704236725
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0704236725
RECORRENTE: ANDRÉ LUIS S. A DA SILVEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA (ORO COZINHA GARIMPO)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 182/2025.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 29 de agosto de 2025.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0700003825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0700003825
RECORRENTE: PLANTEMÍDIA PRODUÇÕES CRIATIVAS LTDA
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 183/2025.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 29 de agosto de 2025.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

PROCESSO N.º : 0705263825
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0705263825
RECORRENTE: CHARCUTERIA EUGÊNIO GRANGEIRO LTDA (SAL – COZINHA ARTESANAL)
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA
ACÓRDÃO nº: 184/2025.
Ementa: MULTA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. APONTADA IRREGULARIDADE EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. MANUTENÇÃO DA MULTA.
Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, rejeitar o Recurso para decretar a legalidade do Auto de Infração e manter a decisão de primeiro grau na sua totalidade.
C.R.A., Recife, 29 de agosto de 2025.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

“ R E T I F I C A Ç Ã O ”

No Diário Oficial nº 108 de 28/08/2025.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO N.º : 0711535716
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0711535716
RECORRENTE: EDMILSON S. DA COSTA RAÇÕES
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 149/2025.

LEIA-SE:
PROCESSO N.º : 0711535716
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0711535716
RECORRENTE: EDENILSON S. DA COSTA RAÇÕES
RECORRIDO: REGIONAL SUL
RELATOR(A): ANDRÉA KARLA DE CARVALHO COSTA MENEZES
ACÓRDÃO nº: 149/2025.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE ESPORTES - SESP
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 008 - GC008

RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - ID – 69243 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção da quadra poliesportiva e quadra de streetball, localizadas no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife. Resultado Final: empresa Habilitada e declarada vencedora: DALL SERVICOS LTDA (CNPJ: 00.431.082/0001-29) com o valor de R\$ 284.845,54. Autos franqueados aos interessados. Recife, 18 de setembro de 2025.
Vanessa Ferreira de Souza - Agente de Contratação em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

RESULTADO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 - ID - 74075- Objeto: Constitui objeto deste termo o Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para aquisição de bobina de filme pvc tipo stretch visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação. Resultado Final: Empresa Habilitada e declarada vencedora, para os Lotes 01 e 02 - NORLUX LTDA (CNPJ: 04.004.741/0001-00), no valor de R\$ 84.990,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), para o Lote 01 e R\$ 28.330,00 (vinte e oito mil, trezentos e trinta reais), para o Lote 02. Recife, 18 de setembro de 2025. **Tai Mu Shih** – Agente de Contratação.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 001 – GC 001

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 18.450/2017 E ESTAREM CREDENCIADOS NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAR DIGITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – ID NO LICITAR Nº 77048 - SEI: 17.008829/2025-38. Objeto: contratação de serviços de montagem, cessão, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a DECORAÇÃO - ELEMENTOS DECORATIVOS E CENOGRAFICOS, para o CICLO NATALINO 2025.Comunicamos a abertura da sessão pública para o dia 02 de outubro de 2025, disputa às 11h. Valor estimado é de R\$ 1.978.424,04 (Hum milhão, novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital. O edital e anexos poderão ser obtidos via internet através dos endereços eletrônicos: www.recife.pe.gov.br e <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>. Mais informações na Gerência de Licitações e Contratos – FCCR pelo email: marceloleite@recife.pe.gov.br e/ou telefones: 3355-8022 e 3355-8035. Recife, 17 de setembro de 2025. **Marcelo Leite Cerqueira** - Agente de Contratação

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2025
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 070/2025, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de setembro de 2025 e termo final o dia 17 de setembro de 2026. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: Sarah Nazareth Silva Oliveira ***.763.674-** inscrita no CNPJ nº 41.994.543/0001-59. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 17 de setembro de 2025. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de setembro de 2025 e termo final o dia 17 de setembro de 2026. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: Augusto Cláudio de Miranda Barros Filho inscrito no CPF nº ***.908.004-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 17 de setembro de 2025. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2025
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de setembro de 2025 e termo final o dia 17 de setembro de 2026. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: Luiz Fillipe Vieira da Silva inscrito no CPF nº ***.628.234-**. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0500. Recife, 17 de setembro de 2025. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

GABINETE DE INOVAÇÃO URBANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025
O Gabinete de Inovação Urbana - GIURB, vem por intermédio do seu representante legal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 073/2025, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade graffiti/muralismo - categoria oficina educativa-cultural - para o programa “Colorindo o Recife”, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 001/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de setembro de 2025 e termo final o dia 17 de setembro de 2026. Contratante: Município do Recife/Gabinete de Inovação Urbana. Contratado: 42.046.764 Nathalia Carvalho Ferreira inscrita no CNPJ nº 42.046.764/0001-68. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.01.15.122.2160.2072; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 17 de setembro de 2025. **Edwilson Ruas Rodrigues Ristar** - Chefe do Gabinete de Inovação Urbana.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

PORTARIA Nº 39/2025
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o atestado médico da Dr. Hugo Resende Colobialle, CRM-PE nº 21659, do dia 03/06/2025, conforme o processo administrativo nº 2665/2025,

R E S O L V E :
Conceder Licença-Médica por 30 (trinta) dias ao servidor comissionado **André Luiz de Melo Peixoto, matrícula nº 107.268-4/CMR**, lotado no gabinete do vereador Eduardo Moura, a partir do dia 14/07/2025 ao dia 12/08/2025, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão.

Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 15 de setembro de 2025.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador ZÉ NETO.
Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, de forma híbrida, reuniu-se a Câmara Municipal do Recife sob a presidência do vereador ZÉ NETO. Ocuparam Primeira e Segunda Secretaria, respectivamente, as vereadoras: CIDA PEDROSA e PROFESSORA ANA LÚCIA. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; AGORA É RUBEM; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALEF COLLINS; CARLOS MUNIZ; CHICO KIKO; DAVI MUNIZ; EDUARDO MOTA; EDUARDO MOURA; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; FELIPE FRANCISMAR; FLÁVIA DE NADEGI; FRED FERREIRA; GILBERTO ALVES; GILSON MACHADO FILHO; HÉLIO GUABIRABA; JÓ CAVALCANTI; JÚNIOR BOCÃO; JÚNIOR DE CLETO; KARI SANTOS; LUIZ EUSTÁQUIO; NATÁLIA DE MENUDO; OSMAR RICARDO; PAULO MUNIZ; RINALDO JÚNIOR; RODRIGO COUTINHO; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; THIAGO MEDINA e WILTON BRITO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando à segunda secretária que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores, o que foi feito. Submetidas à apreciação do Plenário, elas foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou à primeira secretária que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projetos de Lei nº 319 e 320/2025, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; Projeto de Lei nº 321/2025, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; Projeto de Lei nº 322/2025, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; Veto Total nº 17/2025, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ao Projeto de Lei nº 136/2025, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; REQUERIMENTOS Nºs: 7982/2025, de autoria do vereador JÚNIOR BOCÃO; 7983/2025, de autoria da vereadora CIDA PEDROSA; 7984/2025, de autoria do vereador OSMAR RICARDO; 7985/2025, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 7986 a 8011/2025, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 8012 e 8013/2025, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 8014 a 8017/2025, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 8018 a 8023/2025, de autoria do vereador GILSON MACHADO FILHO; 8024 a 8031/2025, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 8032/2025, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 8033 a 8037/2025, de autoria do vereador CHICO KIKO; 8038 e 8039/2025, de autoria do vereador RODRIGO COUTINHO; 8040 a 8045/2025, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 8046/2025, de autoria da vereadora FLÁVIA DE NADEGI; 8047 a 8054/2025, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 8055/2025, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 8056 a 8063/2025, de autoria da vereadora NATÁLIA DE MENUDO; 8064/2025, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 8065/2025, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 8066 e 8067/2025, de autoria do vereador EDUARDO MOTA; 8068 e 8069/2025, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 8070/2025, de autoria do vereador ALEF COLLINS; 8071/2025, de autoria do vereador FRED FERREIRA; 8072/2025, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 8073 a 8075/2025, de autoria da vereadora LIANA CIRNE; 8076/2025, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 8077/2025, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 8078/2025, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 8079/2025, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 8080/2025, de autoria da vereadora PROFESSORA ANA LÚCIA; 8081/2025, de autoria do vereador THIAGO MEDINA; 8082/2025, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 8083/2025, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, a primeira oradora a ocupar a Tribuna, vereadora JÓ CAVALCANTI, repercutiu o julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro, que teve início no dia